



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ELEIÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSU – 2012/2014

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

Por meio de edital publicado no DOE de 22/08/2012, foram convocados os servidores técnico-administrativos da UNICAMP a comparecerem à eleição que comporá a REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNICAMP, a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2012, nas Unidades de Ensino e Pesquisa, na Administração Central e no Setor Hospitalar, sendo regida pelos Estatutos da Universidade, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela Deliberação CONSU-A-22/99, Edital de Convocação e documentos oficiais da Comissão de Acompanhamento indicada pelo CONSU.

Todo o processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão de Acompanhamento indicada pelo Conselho Universitário, podendo ser acompanhado pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos.

Compõem a Comissão indicada pelo CONSU: Prof. Dr. José Teixeira Filho (FEAGRI), Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo (FEF) e Sra. Lêda Santos Ramos Fernandes (SG)

Compõem o Colégio Eleitoral: servidores técnico-administrativos, servidores da carreira PQ e funcionários nas funções técnico-didáticas e técnicos-especializados, se houver, considerada a situação de 28/09/2012.

Somente integrarão o Colégio Eleitoral servidores com vínculo empregatício UNICAMP (contratos temporários ou efetivos), em exercício na Universidade ou afastados por interesse da administração.

Devem ser considerados em exercício, servidores em férias, licença médica, licença maternidade/paternidade e licença prêmio.

Não compõem o Colégio Eleitoral servidores que no fechamento do Colégio Eleitoral (28/09) encontravam-se suspensos.

Não compõem o Colégio Eleitoral, servidores que também são docentes, funcionários contratados através de convênios (inclusive FUNCAMP e SUS), médicos residentes, servidores voluntários, comissionados, aposentados, estagiários, bolsistas, patrulheiros e ainda os contratados por prazo determinado em vaga de afastados.

COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

A representação dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho Universitário é composta de 7 membros titulares e 7 suplentes, escolhidos da mesma forma, garantindo-se a eleição de pelo menos um representante titular de cada uma das seguintes áreas: a) Hospitalar; b) Administração Central e; c) Unidades de Ensino, Pesquisa, Colégios Técnicos e CEL.

MANDATO

O mandato dos representantes dos servidores técnico-administrativos no CONSU será de 2 anos, a partir de 21.12.12.

CALENDÁRIO

Inscrições: de 17 a 25.09.2012

Cancelamento das inscrições: 26.09 a 02.10.2012

Eleições: 30 e 31.10.2012

Apuração: 01.11.2012

Interposição de recursos: 05 a 07.11.2012

Submissão do resultado ao CONSU: 27.11.2012

INDICAÇÃO DE FISCAIS

De acordo com o Edital de convocação das eleições, o conjunto dos candidatos poderá indicar até 3 fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, nesta data.

Cabe aos fiscais acompanhar a realização das eleições observando o cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o processo, levando em conta ainda as seguintes orientações:

- Os fiscais formalmente indicados receberão crachás de identificação;
- Os fiscais poderão acompanhar os procedimentos de preparação e fechamento das urnas, no início e no final dos dois dias de votação;
- Os fiscais deverão respeitar os limites de distância das mesas de votação e das juntas apuradoras estabelecidos, garantindo facilidade de acesso dos votantes e condições favoráveis de trabalho aos mesários.
- É expressamente proibido aos fiscais:
 1. Fornecer qualquer tipo de orientação aos eleitores nos locais de votação;
 2. Permanecer nos locais de votação ou apuração sem o crachá de identificação;
 3. Permanecer junto às mesas de votação, urnas e cabinas além dos limites estabelecidos.
 4. Durante a votação e apuração de votos, manusear o material de votação.

DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E CANDIDATURAS

A Secretaria Geral providenciará a divulgação das eleições em todos os campi da Universidade através da divulgação de cartazes, mensagens eletrônicas, faixas, matérias no portal UNICAMP e em seu próprio site.

As candidaturas foram divulgadas através do site da SG dia 03/10.

Os gastos com a divulgação das candidaturas correrão por conta dos candidatos, porém a Comissão de Acompanhamento das Eleições e a Secretaria Geral disponibilizarão, aos que requererem, os itens abaixo:

- Envio de mensagens eletrônicas

Cada candidato poderá enviar até 2 mensagens eletrônicas à lista geral de servidores da Universidade (Divulga), cujo conteúdo é de inteira responsabilidade do candidato, conforme abaixo:

- Período de Envio da 1ª mensagem para a SG:
do dia 08.10 (segunda-feira) a partir das 8h30min ao dia 15.10.2012(segunda-feira) até às 17h30min

OBS: As mensagens serão enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO pela ordem de chegada até o primeiro dia útil após o recebimento pela SG.

Ou seja, as mensagens que forem enviadas para a SG no dia 15/10 até às 17h30min poderão ser enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO até o dia 16/10 (terça-feira).

- Período de Envio da 2ª mensagem para a SG:
do dia 17.10 (quarta-feira) a partir das 8h30min ao dia 25.10.2012 (quinta-feira) até às 17h30min

OBS: As mensagens não são cumulativas, ou seja, se o candidato não enviou a primeira mensagem no período citado, Não poderá enviar duas mensagens no período seguinte.

Novamente observamos que as mensagens serão enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO pela ordem de chegada até o primeiro dia útil após o recebimento na SG.

Ou seja, as mensagens que forem enviadas para a SG no dia 25/10 (quinta-feira) até às 17h30min poderão ser enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO até o dia 26/10 (sexta-feira).

- Especificação das mensagens

- O tamanho total de cada mensagem não poderá ultrapassar 300Kb, incluindo arquivos anexados;
- As mensagens poderão estar dispostas no próprio corpo do e-mail ou em arquivos anexados (exclusivamente PDF), conforme capítulo IX, Resolução GR-05/2005
- As mensagens compostas no corpo do e-mail deverão conter apenas texto;
- As mensagens compostas em arquivos anexados (exclusivamente PDF) poderão conter texto/imagens em cores ou p/b; vedado o uso do logo da Unicamp conforme Resolução GR-028/2004;
- A utilização do logotipo de Unidade deverá obedecer o que estabelece o Regimento da Unidade;

- As mensagens deverão ser enviadas para eleicao.servidores@sg.unicamp.br, do e-mail informado no ato da inscrição.
- As datas e horários considerados para checagem do recebimento das mensagens na SG serão aqueles registrados pelo servidor de e-mail da Secretaria Geral;
- No assunto da mensagem deverá constar, obrigatoriamente, o texto: CONSU - Eleições Servidores
- As mensagens serão distribuídas através da lista de servidores do "Divulga" da Reitoria.

IMPORTANTE:

Conforme solicitado por diversos candidatos e aprovado pela maioria ficou definido que:

- Cada candidato poderá enviar suas mensagens, conforme datas acima, na qual irá mencionar o seu nome, podendo mencionar o nome do grupo que integra e também um link para acesso.

OBS.: Será contabilizado somente a mensagem do candidato, ou seja, cada candidato poderá enviar uma mensagem na primeira semana de divulgação e outra mensagem na segunda semana de divulgação independentemente de fazer parte ou de mencionar o nome de grupo no conteúdo da mensagem.

A SECRETARIA GERAL E A REITORIA, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO "DIVULGA", NÃO SE RESPONSABILIZARÃO PELO NÃO RECEBIMENTO DE MENSAGENS POR SERVIDORES COM "CAIXA POSTAL LOTADA", NÃO CADASTRADOS NA LISTA OU COM ENDEREÇOS ERRADOS OU DESATUALIZADOS, PELA PERDA DA FORMATAÇÃO DAS MENSAGENS, POR ANEXOS CORROMPIDOS, POR ARQUIVOS QUE "NÃO ABREM", POR CONGESTIONAMENTOS DA REDE OU QUEDA DO SERVIÇO POR QUALQUER CAUSA E EM QUALQUER LOCALIDADE OU AINDA POR OUTROS PROBLEMAS DE NATUREZA TÉCNICA.

- Etiquetas com eleitores

Serão fornecidas somente na forma impressa, em etiquetas fornecidas pelos candidatos, com o endereço institucional dos eleitores em até 3 dias úteis a contar da entrega das etiquetas.

As etiquetas deverão ser entregues na Secretaria Geral até a data limite de: 22/10/2012

Código da etiqueta a ser fornecida pelo candidato: 6181 (tamanho carta com 20 etiquetas por folha)

Área Hospitalar: aproximadamente 2.491 eleitores (131 folhas - incluída quebra de 5%)

Administração Central: aproximadamente 2.153 eleitores (113 folhas - incluída quebra de 5%)

Unidade de Ensino: aproximadamente 3.030 eleitores (160 folhas – incluída quebra de 5%)

- Hyperlink de direcionamento

A Secretaria Geral publicará em seu site a lista de candidatos inscritos. O candidato que desejar, poderá ter associado a seu nome um hyperlink para direcionamento à sua página pessoal/blog ou ao e-mail pessoal. Para tanto, basta enviar o endereço à eleicao.servidores@sg.unicamp.br solicitando a inclusão. (indicar até dia 15/10)

A ELEIÇÃO

A eleição será realizada nos dias 30 e 31 de outubro, nas unidades acadêmicas, administrativas e hospitalares selecionadas, por sistema convencional de votação, por meio de cédulas de papel e urnas de lona, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos servidores em exercício, conforme relação de locais e horários de votação (disponível em www.sg.unicamp.br)

Ao final do 1º e 2º dia de votação, as urnas serão guardadas em lugar seguro indicado e de responsabilidade da Direção da Unidade.

Conforme Edital publicado, os nomes dos candidatos estarão dispostos na cédula de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição.

Na cédula de votação e nos materiais de divulgação oficial das candidaturas, produzidos pela Secretaria Geral, é vedada a utilização junto ao nome do candidato de siglas ou textos que relacionem a candidatura a grupos ou entidades, sendo permitido o uso de apelido pelo qual o candidato seja conhecido assim como informações sobre sua lotação. Após o nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, a Unidade/Orgão de lotação.

Conforme solicitado por diversos candidatos e aprovado pela maioria ficou definido que:

Na cédula de votação – ANTES DO NOME DO CANDIDATO – constará um número em ordem crescente:

Exemplo:

Nº - NOME QUE ESCOLHEU PARA CÉDULA - UNIDADE

1. AAAAAA da Silva – XXX
2. BBBBBB dos Santos – YYY
3. CCCCCC dos Ramos - ZZZ

[Veja aqui](#) o cartaz de divulgação com a referida numeração.

Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos a titular e em até 3 candidatos a suplente, independentemente do área a que pertença.

Os candidatos poderão comparecer aos locais de votação 30 minutos antes do início da votação, para acompanhar a verificação das urnas que serão lacradas e rubricadas pelos mesários diante dos candidatos, fiscais dos candidatos, fiscais indicados pela

entidade representativa dos servidores técnico-administrativos (dentre os 03 fiscais indicados) e eleitores, se presentes.

Após o início da votação não será permitido aos candidatos que se dirijam aos mesários.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos de procedimentos deverão ser dirigidas à Comissão de Acompanhamento das Eleições e à Secretaria Geral através do ramal 14949.

Será permitida a "boca de urna" nos dias de votação, respeitados os limites estabelecidos por cada local de votação. É vedado o uso de equipamento sonoro.

A APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 01.11.2012 a partir das 10 horas na Sala de Reuniões do Conselho Universitário, em sessão pública, pela Secretaria Geral e conferida pela Comissão de Acompanhamento da Eleição, podendo ser fiscalizada pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos (no máximo 03 fiscais indicados pela entidade) e pelos fiscais dos candidatos.

A apuração terá início com a conferência das atas e listagens de votação e a verificação e contagem das cédulas depositadas nas urnas. Antes do início da contagem dos votos recebidos pelas candidaturas, todas as cédulas de todas as urnas serão misturadas, de modo a não permitir a identificação da origem de cada voto.

Apurados os votos, a Secretaria Geral proclamará o resultado e elaborará a Ata Circunstanciada da Eleição

Recursos aos resultados das eleições deverão ser protocolados na Secretaria Geral no período de 05 a 07 de novembro, das 9 às 17 horas.

LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES

A legislação, calendário, comissão de acompanhamento, edital e demais informações referentes às eleições estarão disponíveis no site da Secretaria Geral: www.sg.unicamp.br ou através do ramal 14949.